



**PROJETO DE LEI Nº 5.498, DE 2009.**

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições".

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2009.**

O art. 57-D da Lei nº 9.504/97, acrescentado pelo art. 4º do PL 5.498/09, terá a seguinte redação:

*“Art. 57-D É vedado às empresas de comunicação social e de serviços multimídia na Internet, nos conteúdos disponibilizados em suas páginas eletrônicas:*

.....”

**Sala das Sessões, em de julho de 2009.**

**DEPUTADO RONALDO CAIADO**  
**LÍDER DO DEMOCRATAS**